



**MINISTERIO DA EDUCACAO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DA PARAIBA  
CONSELHO DIRETOR**

**RESOLUÇÃO N° 033/2008-CD**

de 26 de dezembro de 2008.

O CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 16, do Regulamento Interno do CEFETPB, e nos Artigos 8º, Inciso I e 27 do Regulamento do Conselho Diretor,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar *ad referendum* o Curso Superior de Tecnologia em Segurança no Trabalho, Processo n° 23052.009034/2008-15, de 25 de setembro de 2008, para a Unidade de Patos - PB, dentro do Programa de Expansão II, do Ministério da Educação, com base na Resolução n° 06/2008-CD e Ata 71/2008-CD.

Art. 2º - O curso autorizado, constante no Eixo Tecnológico de Ambiente, Saúde e Segurança, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia contará com oitenta vagas anuais, em período noturno, a ser ofertado pelo Campus Patos - PB, estabelecido provisoriamente na AC RODOVIA PB 110, s/n, Bairro Jatobá, Alto da Tubiba, CEP 58700-000 no Município de Patos.

Parágrafo Único. O CEFET-PB deverá solicitar reconhecimento do curso neste ato autorizado nos termos do art. 35 do Decreto N° 5773/2006.

Art. 3º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do CEFET-PB.

  
**JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA**  
Presidente